

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE AFIXAÇÃO Nº 2005/2019

3ª REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS.

Às quatorze horas do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, sito à Rua Prof. Felício Savastano, nº 401, Vila Industrial, realizou-se a 3ª Reunião da Comissão Avaliadora nomeada pelas Portarias nº 163/SEC/2018 e 96/SEC/2019, conforme Decreto nº 8729/95. A finalidade da reunião foi dar continuidade aos trabalhos de elaboração e divulgação do Mapa do Julgamento de Habilitação dos participantes da Chamada Pública nº 001/2019.

Após análise dos documentos exigidos nos itens: 7.1 e 7.2 do Edital a Comissão decidiu:

1. Ficam inabilitados os participantes conforme Relatórios Etapas 1 e 2:

1.1.Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda: por não regularizar nos termos do Item 9.7 do Edital e do §4º do Art.27 da Resolução/CD/FNDE 04/2015 a Certidão do distribuidor cível em geral da Justiça Estadual do domicílio da cooperativa solicitada no item: 7.1.1.10 do Edital, conforme Relatórios Etapa 1 e 2 (fls. 705 a 711 e 1110 a 1115).

1.2.Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda: por não regularizar nos termos do Item 9.7 do Edital e do §4º do Art.27 da Resolução/CD/FNDE 04/2015 a Certidão do distribuidor criminal da Justiça Estadual do domicílio da cooperativa e a Certidão do distribuidor cível em geral da Justiça Estadual do domicílio da cooperativa solicitadas no item: 7.1.1.10 do Edital, conforme Relatórios Etapa 1 e 2 (fls. 705 a 711 e 1110 a 1115).

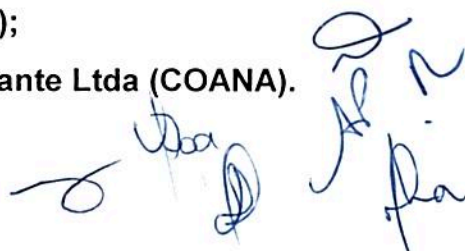
2. Ficam habilitados os participantes, conforme segue, por regularizar nos termos do Item 9.7 do Edital e do §4º do Art.27 da Resolução/CD/FNDE 04/2015 os documentos solicitados nos itens: 7.1 e 7.2 do Edital, conforme Relatórios Etapa 1 e 2:

2.1.Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (COOTAP);

2.2.Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra;

2.3.Associação de Apoio e Comércio Agrícola (AGROVITA);

2.4.Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda (COANA).



Anexo a ata, seguem o Relatório e a Grade de Conferência dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda – Etapa 2 (Julgamento da Habilitação), fls. 1110 a 1115.

Após o prazo de recurso da publicação desse Julgamento de Habilitação, ocorrerá em nova reunião da Comissão Avaliadora a análise e seleção dos Projetos de Venda, conforme os critérios estabelecidos nos termos do item 11 do Edital e do Art. 25 da Resolução/CD/FNDE Nº 04/2015, e o julgamento será publicado em Imprensa Oficial e no site da Prefeitura

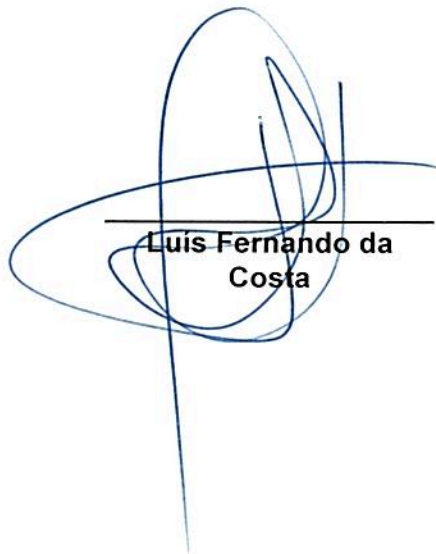
Nada mais havendo e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada às 17h00 a presente reunião. Para constar, eu Andréa Cristine Leite Prado, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.


Andrea Cristine Leite
Prado


Erica Veronica
Rodrigues


Leticia Diniz
Dominguez Lima


Lourival Tavares da
Silva


Luis Fernando da
Costa


Michele Pereira de
Lima


Rosana da Silva Irineu